

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

Senhora Pregoeira

ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 09.213.849/000118, doravante denominada como Autora; pelo presente, vem com respeito e acato apresentar as suas razões de
- RECURSO ADMINISTRATIVO.

Recurso este Interposto pela Autora, em razão de discordar do resultado exarado por esta Douta Comissão de Licitação, que declarou a empresa CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME, e demais características identificadas nos autos, como a vencedora do GRUPO nº 1 do pregão eletrônico EM QUESTÃO.

Da tempestividade do ato.

Registre-se por tempestiva a ação da Autora, em vista de que manifestou e cadastrou a sua intenção de recurso dentro do prazo estipulado.

Do Edital

Estabelece o edital :

12.5.1 Deverá ser enviada junto com a proposta comercial, a FICHA TÉCNICA COMPLETA dos produtos ofertados, quando solicitado pela Pregoeira;

Pelo acima exposto, ficam todas as licitantes vinculadas ao que foi proposto no site COMPRASNET para concorrer.

Da proposta da CUSTOMIZE

Conforme anexos apresentados, na ficha técnica apresentada, só consta a foto dos itens, não apresentando nenhuma especificação, ou seja, a ficha técnica esta longe de ser COMPLETA como exige o edital.

A empresa CUSTOMIZE colocou marca CMZ em todos os itens, entretanto essa marca não existe e a referida empresa não fabrica os itens régua, lápis e caderno, apenas personaliza como pode ser observado em seu cartão CNPJ:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

14.428.244/0001-84

MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA

30/09/2011

NOME EMPRESARIAL

CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CUSTOMIZE PROMOCIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Dos Atos Requeridos

Requer-se portanto desta D. Comissão,

1- Que, se comprovado o não atendimento ao edital, seja reconsiderada a decisão originária desta D. Comissão, dando por anulado o ato que classificou como vencedora a proposta da empresa CUSTOMIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME.

2- Que, ato contínuo, sejam retomados os procedimentos da licitação a partir do ato anulado, com a imediata convocação das licitantes remanescentes, até que se encontre uma proposta válida.

Pede Deferimento

Cláudio Rodrigo Machado

ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Fechar